



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARIA IRENE SILVA DE CASTRO COELHO

JUSTIÇA TRABALHO

MINAS GERAIS

Criação: Lei nº 8.432, de 11-6, de 1992
Data da instalação: 14-12-1992

Jurisdição: João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 4-6-2014, p. 1/2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30min do dia vinte e seis de junho de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de João Monlevade, situado na rua Gameleira, 73 – bairro Nossa Senhora da Conceição, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. Maria Irene Silva de Castro Coelho; pela Secretária do Foro, Sra. Marisa Campos Tomáz; pelos servidores Edmilson José da Silva, Elias Márcio Fialho, Igor Daniel da Costa Jones, Maria Aparecida Cunha, Maria de Lourdes Pessoa de Freitas, Maria Turíbia Cecílio Mendes, Ronildo Antônio de Freitas, Scheila Cristina de Souza e Stefânia Mariani Damasceno e pela estagiária Sabrina Vasconcelos Motta Drumond Ribeiro.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2012	2013	2014 – até dia 24-6-2014
Escritas	2.066	2.517	1.260
Verbais	162	127	61
Subtotal	2.228	2.644	1.321
Embargos de terceiro	14	7	8
Por dependência	75	21	14
TOTAL	2.317	2.672	1.343
Média por Vara/dia expediente	5,06	5,88	6,52

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.228 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.113 foram do procedimento sumariíssimo e 1.204 do procedimento ordinário.

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.644 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.436 foram do procedimento sumariíssimo e 843 do procedimento ordinário.

No ano 2014 até o vinte e quatro de junho apurou-se que, em 103 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

domingos e feriados) do total de 1.321 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 592 do procedimento sumariíssimo e 729 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 – até dia 24-6-2014
Cartas Precatórias recebidas	257	146
Média/dia útil	1,13	1,42

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média Total/dia útil	2014 - até o dia 24-6-2014	Média total/dia útil
Total das Varas	19.458	84,96	16.150	71,14	5.529	53,67
Média por Vara	9.729	42,48	8.075	35,57	2.764	26,83

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 – até dia 24-6-2014
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1.094	941
Certidões sem recolhimento de emolumentos	41	16
Total de certidões	1.135	957
Valor arrecadado	R\$6.066,41	R\$5.408,34

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.103 autos de processos, média de 4,86 por dia útil. A estes se somam 139 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.214 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,75%.

No exercício de 2014, até o dia vinte e quatro de junho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 289 autos de processos, média de 2,81 por dia útil. A estes se somam 28 remanescentes de 2013. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 280 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 24-6-2014, 37 processos, sendo que 14 se encontram naquele setor há mais de 30 dias. Foi registrada uma produção de 88,32%.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2013	2014 – até dia 24-6-2014
Processos recebidos	1.103	289
Média/dia útil	4,85	2,8
Pendentes/ano anterior	139	28
TOTAL	1.242	317
Processos (*)	1.214	280
Produção	97,75%	88,32%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2013, em 1.214 processos, perfazendo uma média de 607 processos por calculista. No ano 2014, até o dia vinte e quatro de junho, atuaram em 280 processos, perfazendo uma média de 140 processos por calculista.

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Vice-Corregedor que há 14 autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 – até dia 24-6-2014
Pendentes ano anterior	67	55
Recebidos	1.866	1.114
Distribuídos	1.863	1.112
Devolvidos sem distribuição	3	2
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	55	30 (dentro do prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com a Sra. Secretária do Foro, se encontra em vigor, neste Foro Trabalhista, a Portaria nº 1/2009, que regulamenta o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

recebimento de petições.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

- a) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) os cálculos e/ou pareceres elaborados pelo Setor de Cálculos Judiciais, no prazo máximo de 30 dias;
- c) regularizados os processos que se encontram no Setor de Cálculos Judiciais há mais de 30 dias, no prazo máximo de 30 dias, com ofício à Corregedoria quando do cumprimento.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

- a) os cálculos e/ou pareceres elaborados pelo Setor de Cálculos Judiciais, no prazo máximo de 30 dias.

Determina o Desembargador Vice-Corregedor que seja observada a recomendação acima.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA


caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de João Monlevade.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h15min, do dia vinte e seis de junho de 2014, em sessão pública, antecedida de pregação, do que, para constar, eu, Marlene Luz Freitas Marlene L. Freitas, Assessora do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.


Luiz Ronan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Maria Irène Silva de Castro Coelho
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Marisa Campos Tomás
Secretária do Foro